

MBA EM AUDITORIA E CONTROLADORIA

**RELATÓRIO DE AUDITORIA:
ESTUDO DE CASO DA POSITIVO COLORIDO LTDA.**

EQUIPE DE AUDITORIA:

**Cristiane Batista Lima
Edna Maria Martiniano
Gislane Meneses da Silva
Guiomar de Almeida Camurça**

**FORTALEZA – CE
2022**

SUMÁRIO

I. – Ofício e Carta de Relatório da auditoria	03
II – Equipe de Elaboração.....	06
III – Trabalho de Auditoria.....	07
IV - Recomendações para Melhoria dos Controles Internos e dos Procedimentos Contábeis.....	33
V - Recomendações Finais.....	33
VI – Considerações Finais.....	34
VII – Parecer de Auditoria.....	35
VIII – Anexos:	
1. Contrato de Prestação de Serviço.....	38
2. Programas de Auditoria,.....	51
3. Papéis de Trabalho.....	63
4. Legislação	76

I. OFÍCIO DO RELATÓRIO DA AUDITORIA

Fortaleza-CE, 15 de junho de 2022.

Ilma. Sra.
Dra. LILIANA LACERDA

Prezados Senhores:

Com referência aos exames de auditoria efetuados nas operações de **Almoxarifado, Auditoria Interna, Contabilidade, Controladoria, Departamento Pessoal, Jurídico, Patrimônio, Recursos Humanos e Tesouraria**, apresentamos em anexo o relatório sobre os trabalhos realizados, o qual foi previamente discutido com V.Sas.

O relatório descreve, o resultado dos nossos trabalhos e os comentários sobre os aspectos que vieram ao nosso conhecimento, decorrentes da revisão parcial dos controles internos relacionados com as atividades técnicas.

Adicionalmente, por julgarmos ainda merecedoras da atenção de V.Sas., apresentaremos, neste relatório: sugestões e recomendações de melhorias para esta conceituada Empresa.

Lembramos a V.Sas, que a equipe de auditoria, determinou que a regularização das deficiências ou irregularidades descritas no relatório de auditoria esta a cargo do responsável pela operação auditada, inclusive no tocante as unidades que lhe prestam serviços, devendo emitir, no prazo máximo de 30 dias, resposta formal endereçada a auditoria, contendo as seguintes informações:

- Forma de atuação para a eliminação das falhas ou correção das irregularidades ou alterações efetuadas nos controles internos.
- Menção a correspondência escrita, identificando claramente as providencias adotadas em relação a cada item do relatório.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos pela assistência e colaboração de seu pessoal no decurso dos nossos trabalhos, e permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,



Edna Maria Martiniano
Auditor Líder

CARTA DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

À
COLORIDO POSITIVO LTDA.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2022

Este relatório abrange o exame das demonstrações contábeis, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, conforme nosso contrato de auditoria independente na sede da **DESTAQUE AUDITORIA & CONSULTORIA**.

O trabalho foi realizado segundo padrões usuais de auditoria, incluindo aplicação de testes e exames sobre análise documental na extensão e profundidade julgadas necessárias.

Relacionamos, a seguir, os pontos que julgamos conveniente destacar:

- Verificar saldo das contas contábeis, bem como analisar sua escrituração, como também analisar as demonstrações financeiras se está devidamente aplicadas conforme as normas contábeis.
- Analisar e confrontar documentos dos bens como registro contábil e o inventário.
- A controladoria deve realizar um trabalho mais eficaz para monitorar o processo de gestão organizacional acompanhando o controle orçamentário, administrativo e contábil no sentido de aperfeiçoar resultados.

Os comentários sobre os pontos acima descritos estão em conformidade com o que determina a legislação vigente.

Recomendamos discutir sua adequação, de modo a evitar contratempos perante a autoridade competente.

É o que nos cabe relatar.

Fortaleza-CE, 15 de junho de 2022.

Atenciosamente,



Edna Maria Martiniano
Auditor Líder

II - EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Auditora Líder: EDNA MARIA MARTINIANO

SETORES AUDITADOS:

- ✓ CONTROLADORIA

Auditor Sênior: CRISTIANE LIMA BATISTA

SETORES AUDITADOS:

- ✓ DEPARTAMENTO PESSOAL
- ✓ JURÍDICO
- ✓ RECURSOS HUMANOS

Auditor Sênior: GISLANE MENESES DA SILVA

SETORES AUDITADOS:

- ✓ ALMOXARIFADO
- ✓ CONTABILIDADE
- ✓ PATRIMÔNIO

Auditor Sênior: GUIOMAR DE ALMEIDA CAMURÇA

SETORES AUDITADOS:

- ✓ AUDITORIA INTERNA
- ✓ TESOURARIA

III. TRABALHO DE AUDITORIA

1. Objetivo

O objetivo do nosso trabalho foi determinar a adequação e a confiabilidade do sistema de controle interno existente nas operações realizadas nos setores: **Almoxarifado, Auditoria Interna, Contabilidade, Controladoria, Departamento Pessoal, Jurídico, Patrimônio, Recursos Humanos e Tesouraria**, bem como testar sua eficiência e correto cumprimento pelo pessoal envolvido.

2. Procedimentos de auditoria

O controle interno foi identificado por meio do levantamento documental dos procedimentos em uso e discussão do seu conteúdo com o pessoal responsável. A avaliação dos controles internos foi realizada a luz do conceito de controle interno, pela aplicação de guias de avaliação e pela verificação do correto cumprimento dos procedimentos existentes para a operação em exame documental.

Com o intuito de testar o cumprimento dos procedimentos instituídos, selecionamos para o exame operações realizadas no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, as quais foram examinadas de acordo com um programa de auditoria que cobriu os principais aspectos de controle.

3. Áreas de Atuação: Administrativa e Financeira

3.1. ÁREA ADMINISTRATIVA:

1. Setor: Almoxarifado

Nome do Auditor: Gislane Meneses da Silva

Atividades contempladas:

- ✓ Verificar se os Relatórios estão sendo atualizados como também os registros, controle administrativo e contábil.

Documentos pertinentes ao Setor:

- ✓ Relatório do Inventário.
- ✓ Relatório gerencial de estoque.

Irregularidades visualizadas na Auditoria:

Realizamos a análise documental e constatamos as seguintes irregularidades no setor:

No dia 18 de maio de 2022, acompanhamos o controle dos bens em estoque realizado por um funcionário do almoxarifado onde informou o valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais). Durante o processo de auditoria não foram identificados nenhuma irregularidade.

Sugestões para melhorias:

Sugerimos que o setor continue trabalhando com eficiência e acompanhando seus relatórios seguindo o que prevê a legislação pertinente.

2. Setor: Auditoria Interna

Nome do Auditor: Guiomar de Almeida Camurça

Atividades contempladas:

- ✓ Analisar o cumprimento das medidas preventivas da Medicina do Trabalho.
- ✓ Verificar a vigência dos contratos de trabalho.

- ✓ Analisar o relatório de auditoria interna do exercício financeiro vigente.
- ✓ Analisar os relatórios contábeis, financeiros, patrimoniais e de gestão.
- ✓ Solicitar levantamento dos papéis de trabalho do exercício financeiro vigente.

Documentos pertinentes ao Setor:

- ✓ Relatório de Auditoria Interna.
- ✓ Relatório de Controle Interno.
- ✓ Programas de Auditoria.
- ✓ Papéis de Trabalho.

Irregularidades visualizadas na Auditoria:

Realizamos a análise documental e constatamos as seguintes irregularidades no setor:

1 - Em 14 de maio de 2022 foi constatado pela Equipe de Auditoria através de análise documental, que houve um repasse de R\$ 11.110,00 (onze mil cento e dez reais), com gastos que não foram processados no setor contábil. Tendo em vista que a equipe de auditores internos e o setor de Controladoria deveriam exigir esse processo nas requisições de materiais relevantes, a equipe de Auditoria verificou a ausência da avaliação do setor de auditoria em relação aos registros não contabilizados do caixa da empresa no valor de R\$ 11.110,00 (onze mil cento e dez reais) ocorrendo divergência na conciliação bancária através dos extratos o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), onde o valor final estaria R\$ 7.210,00 (sete mil duzentos e dez reais) e não foi dado nenhuma justificativa de tal inconsistência contábil , caracterizando –se como um erro, ferindo as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TA 240 (RI) , NBCT 11 IT 03 e CPC 00.

2 - Em 18 de maio de 2022 foi constatado pela Equipe de Auditoria através de análise documental e relatórios de auditoria interna, que houve um controle de estoque realizado por um funcionário do almoxarifado o valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais). Os testes realizados pela auditoria não identificaram problemas financeiros. Foi visto no sistema contábil no período de 01 de agosto de 2021 à 31 de agosto de 2021 uma diferença no sistema contábil para o sistema patrimonial o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Tal procedimento irregular fere diretamente as seguintes resoluções legais: NBC TA 240 (RI), NBCT 11 IT 03 e CPC 00.

3 - No dia 22 de maio de 2022, foi constatado por nossa equipe de auditores após a análise documental e relatórios que 32 (trinta e dois) funcionários percebiam salários divergentes da tabela praticada pela Empresa através do Plano de Cargos e Salários. O valor salarial era de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) e o valor no Plano de Cargos e Salários era de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), totalizando 40.000,00 (quarenta mil reais). Constatou-se uma diferença de vencimentos de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

Além disso foi constatado a ausência de exames admissionais em 25 (vinte e cinco) funcionários e apenas 100 (cem) funcionários foram selecionados para exames periódicos.

Contatamos ainda que 8 (oito) funcionários estavam com 26 (vinte e seis) meses sem férias.

Tais procedimentos irregulares fere diretamente as seguintes resoluções legais:

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de 1.5.1943 e Decreto Nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

Sugestões para melhorias:

1 - Em 14 de maio de 2022 a Equipe de Auditoria sugere que os auditores internos da empresa Positivo Colorido LTDA, elaborem um cronograma para

realização de um acompanhamento contínuo dos setores financeiros da instituição, verificando se estes setores estão cumprindo com suas atribuições de maneira correta e tempo hábil. Sugerimos também que a equipe de Auditoria Interna cumpra com o que prever sua legislação, fazendo os devidos registros de todas suas atividades, emitindo e arquivando toda documentação pertinente a este setor, para que as informações de tais documentações venham subsidiar as áreas auditadas.

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T12, em seus artigos: 12.1.1.1, 12.1.4.1, 12.1.4.2, 12.1.4.3 e 12.2.3.1.

NBC T12 – Da Auditoria Interna.

Art.12.1.1.1 - A auditoria interna constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da Entidade.

Art.12.1.4.1 – O termo "fraude" aplica-se a atos voluntários de omissão e manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários.

Art.12.1.4.2 – O termo "erro" aplica-se a atos involuntários de omissão, desatenção, desconhecimento ou má interpretação de fatos na elaboração de registros e demonstrações contábeis, bem como de transações e operações da Entidade, tanto em termos físicos quanto monetários.

Art.12.1.4.3 – O auditor interno deve assessorar a administração no trabalho de prevenção de erros e fraudes, obrigando-se a informá-la, de maneira reservada, sobre quaisquer indícios ou confirmações de erros ou fraudes detectadas no decorrer de seu trabalho.

Art.12.2.3.1 – O auditor interno deve documentar, através de papéis de trabalho, todos os elementos significativos dos exames realizados, que evidenciem ter sido a auditoria interna executada de acordo com as normas aplicáveis.

2 - Em 18 de maio de 2022 a Equipe de Auditoria sugere que os auditores internos da empresa Positivo Colorido Ltda, realizem quinzenalmente consolidação realizem todas as suas atividades com o máximo de

responsabilidade e de forma minuciosa, cumprindo com todas as suas atribuições e produzindo toda a documentação necessária.

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T12, em seus artigos: 12.1.1.1, 12.2.3.1, 12.2.3.2, 12.2.3.3 e 12.2.3.4.

NBC T12 – Da Auditoria Interna.

Art.12.1.1.1 - A auditoria interna constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da Entidade.

Art.12.2.3.1 – O auditor interno deve documentar, através de papéis de trabalho, todos os elementos significativos dos exames realizados, que evidenciem ter sido a auditoria interna executada de acordo com as normas aplicáveis.

Art.12.2.3.2 – Os papéis de trabalho devem ter abrangência e grau de detalhe suficientes para propiciarem a compreensão do planejamento, da natureza, da oportunidade e extensão dos procedimentos de auditoria interna aplicados, bem como do julgamento exercido e do suporte das conclusões alcançadas.

Art.12.2.3.3 – Os papéis de trabalho devem ser elaborados, organizados e arquivados de forma sistemática e racional.

Art.12.2.3.4 – Ao se utilizar de análises, demonstrações ou quaisquer outros documentos, o auditor interno deve certificar-se de sua exatidão, sempre que integrá-los aos seus papéis de trabalho.

3 - Os Auditores em 22 de maio de 2022 na análise documental sugerem um monitoramento dos processos internos de trabalho, observando sempre a legislação, com o intuito de minimizar as não conformidades.

Art. 41. Em todas as atividades será obrigatório para o empregador o registro dos respectivos trabalhadores, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema

eletrônico, conforme instruções a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho.

Art. 168. Será obrigatório exame médico, por conta do empregador, nas condições estabelecidas neste artigo e nas instruções complementares a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho:

- I - na admissão;
- II - na demissão;
- III - periodicamente.

§ 1º O Ministério do Trabalho baixará instruções relativas aos casos em que serão exigíveis exames:

- a) por ocasião da demissão;
- b) complementares.

§ 2º Outros exames complementares poderão ser exigidos, a critério médico, para apuração da capacidade ou aptidão física e mental do empregado para a função que deva exercer.

Opinião:

Em nossa opinião, os procedimentos adotados pela Equipe de Auditoria Interna são ineficientes, pois estão apresentando falhas, percebemos que o Relatório de Auditoria não está apresentando as características que lhes são pertinentes como, por exemplo, apresentação de recomendações para as irregularidades observadas e os Papeis de Trabalho estão deixando de apresentar muitas informações relevantes para o trabalho de auditoria, infringindo as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T12 em seus artigos 12.1.3.1 e 12.3.1. Somos de acordo que o setor de Auditoria Interna reveja seus procedimentos e execute suas atribuições de acordo com a legislação pertinente.

Embasamento Legal: Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T12, em seus artigos: 12.1.3.1 e 12.3.1.

NBC T12 – Da Auditoria Interna.

Art.12.1.3.1 – Os papéis de trabalho são o conjunto de documentos e apontamentos com informações e provas coligidas pelo auditor interno que consubstanciam o trabalho executado.

Art.12.3.1 – O relatório é o instrumento técnico pelo qual o auditor interno comunica os trabalhos realizados, suas conclusões, recomendações e as providências a serem tomadas pela administração.

Outros Assuntos:

A Equipe de Auditoria chama atenção para a seriedade na execução dos trabalhos de Auditoria Interna, cumprindo com o que prever toda sua legislação específica. Vale ressaltar que falhas apresentadas nos resultados do trabalho da Auditoria Interna comprometem a eficiência dos processos internos da instituição, pois podem não evidenciar falhas que poderiam ser ajustadas em tempo hábil quando identificadas. Salientamos a respeito da importância dos trabalhos da Auditoria Interna, como bem vem descrito em sua conceituação e objetivo prescrito na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T12 em seu artigo: 12.1.1.1 – A auditoria interna constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da Entidade.

3. Setor: Controladoria

Nome do Auditor: Edna Maria Martiniano

Atividades contempladas:

- ✓ Solicitar relatórios: contábil, financeiro, patrimonial.
- ✓ Solicitar relatórios gerenciais de controle.
- ✓ Solicitar relatório do exercício financeiro.
- ✓ Relatórios de monitoramento da execução do planejamento.
- ✓ Solicitar relatórios administrativos e gerenciais do setor para averiguar os controles internos adotados e monitorados.

Documentos pertinentes ao Setor:

- ✓ Relatórios contábeis, financeiro e patrimonial.

- ✓ Relatórios gerenciais de controle.
- ✓ Relatório do exercício financeiro.
- ✓ Relatórios administrativos e gerenciais do setor.

Irregularidades visualizadas na Auditoria:

Realizamos a análise documental e constatamos as seguintes irregularidades no setor:

1. Em 14 de maio de 2022, foi constatado por nossa equipe de auditores após análise documental e relatórios da Controladoria que houve um repasse de R\$ 11.110,00 (onze mil cento e dez reais) com gastos que não foram processados no setor contábil. Tendo em vista que o setor de Controladoria deveria exigir esse processo nas requisições de materiais relevantes, a equipe de Auditoria verificou ausência da avaliação do setor de Controladoria em relação aos registros não contabilizados do caixa da empresa no valor de R\$ 11.110,00 (onze mil cento e dez reais) ocorrendo divergência na conciliação bancária através dos extratos o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), onde o valor final estaria R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos) e não foi dada nenhuma justificativa de tal em consistência contábil.

Tal procedimento irregular fere diretamente as seguintes resoluções legais da Lei 11.638/2007 - Balanço das Demonstrações Financeiras.

Sugestões para melhorias:

A sugestão visa a implantação de um controle que possa realizar o acompanhamento mensal dos lançamentos contábeis visando a integridade do patrimônio da empresa seguindo incondicionalmente o que prevê os princípios fundamentais da Contabilidade e outras normas instituídas.

A Controladoria deve elaborar e acompanhar procedimentos de análise e veracidade de todas as demonstrações contábeis com base na acuidade dos princípios e normas contábeis.

Opinião:

Em nossa opinião, os procedimentos adotados pela Controladoria são ineficientes, dessa forma, chamamos atenção para a seriedade na execução dos trabalhos da Controladoria cumprindo com os regulamentos e o seu papel de organizar e controlar a gestão econômica e administrativa para alcançar metas e melhorar os resultados e gerar informações fidedignas para o auxílio nas tomadas de decisões.

Outros Assuntos:

Cabe à Controladoria coletar informações contábeis sobre o negócio e acompanhá-las, assegurando o controle de custos e dos resultados, eventual desalinhamento e desvios em relação ao desempenho esperado. Espera-se que a Controladoria possa auxiliar que todas as áreas tenham um bom desempenho na direção correta para alcançar o objetivo econômico-financeiro definido pela empresa, pois deve ser o centro de dados e informações seguras e precisas referentes ao negócio. A Controladoria controla os custos, gastos e investimentos para garantir que nada saia do planejado, monitora e acompanha os resultados, prezando pelo alcance da meta principal e integração das áreas.

4. Setor: Departamento Pessoal

Nome do Auditor: Cristiane Batista Lima

Atividades contempladas:

- ✓ Analisar as informações da folha de pagamento do exercício anterior e vigente.
- ✓ Identificar a existência das medidas preventivas da gestão de saúde do trabalhador.
- ✓ Analisar os relatórios de férias dos funcionários.

Documentos pertinentes ao Setor:

- ✓ Relatório da Folha de Pagamento.
- ✓ Relatórios de Movimentação de Funcionários.
- ✓ Relatório de Férias.

Irregularidades visualizadas na Auditoria:

Realizamos a análise documental e constatamos as seguintes irregularidades no setor:

- 1- No dia 22 de maio de 2022, foi constatado por nossa equipe de auditores após a análise documental e relatórios que 32 (trinta e dois) funcionários percebiam salários divergentes da tabela praticada pela Empresa através do Plano de Cargos e Salários. O valor salarial era de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) e o valor no Plano de Cargos e Salários era de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), totalizando 40.000,00(quarenta mil reais). Constatou-se uma diferença de vencimentos de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais). Essa irregularidade viola o Art. 7º da CF/88, Art. 461 da CLT/ Plano de Cargos e Salários e Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

Na mesma data foi constatado a ausência de exames admissionais em 25(vinte e cinco) funcionários e apenas 100 (cem) funcionários foram selecionados para exames periódicos, infringindo o Art. 7º da CF/88, Art. 41 do Registro de Funcionários e Art.168 da CLT, NR7 (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), bem como o Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

Ademais, constatamos a existência de 8 (oito) funcionários com 26 (vinte e seis) meses sem férias, descumprindo o Art. 129 e Art. 130 da CLT, além do Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

Sugestões para melhorias:

Os Auditores em 22 de maio de 2022 na análise documental sugerem que os processos de trabalho inerentes a rotina do setor de pessoal sejam periodicamente examinados, observando sempre a legislação, com o intuito de minimizar as não conformidades. Sugerimos igualmente que a empresa elabore um cronograma para acompanhamento do Plano de Cargos e Carreiras. A divergência salarial transgredir o Art. 7º da CF/88 o Art. 461 da CLT/ Plano de Cargos e Salários e o Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I - relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

II - seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III - fundo de garantia do tempo de serviço;

IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

V - piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

VI - irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VII - garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

Art. 461. Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, no mesmo estabelecimento empresarial, corresponderá igual

salário, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017)

§ 1º Trabalho de igual valor, para os fins deste Capítulo, será o que for feito com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica, entre pessoas cuja diferença de tempo de serviço para o mesmo empregador não seja superior a quatro anos e a diferença de tempo na função seja superior a dois anos. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017)

§ 2º Os dispositivos deste artigo não prevalecerão quando o empregador tiver pessoal organizado em quadro de carreira ou adotar, por meio de norma interna da empresa ou de negociação coletiva, plano de cargos e salários, dispensada qualquer forma de homologação ou registro em órgão público. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017)

§ 3º No caso do § 2º deste artigo, as promoções poderão ser feitas por merecimento e por antiguidade, ou por apenas um destes critérios, dentro de cada categoria profissional. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017)

§ 4º - O trabalhador readaptado em nova função por motivo de deficiência física ou mental atestada pelo órgão competente da Previdência Social não servirá de paradigma para fins de equiparação salarial. (Incluído pela Lei nº 5.798, de 31.8.1972)

§ 5º A equiparação salarial só será possível entre empregados contemporâneos no cargo ou na função, ficando vedada a indicação de paradigmas remotos, ainda que o paradigma contemporâneo tenha obtido a vantagem em ação judicial própria. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

§ 6º No caso de comprovada discriminação por motivo de sexo ou etnia, o juízo determinará, além do pagamento das diferenças salariais devidas, multa, em favor do empregado discriminado, no valor de 50% (cinquenta por cento) do limite máximo dos benefícios do

Regime Geral de Previdência Social. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

Na mesma data, os Auditores após análise documental sugerem a revisão sistemática dos arquivos físicos e digitais no intuito de detectar divergências. A ausência de Exame Admissional e Demissional infringem o Art. 41 do Registro de Funcionários e Art.168 da CLT, NR7 (Programas de Controle Médico e Saúde Ocupacional), bem como o Art. 7º da CF/88 e Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

Art. 41. Em todas as atividades será obrigatório para o empregador o registro dos respectivos trabalhadores, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico, conforme instruções a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho.

Art. 168. Será obrigatório exame médico, por conta do empregador, nas condições estabelecidas neste artigo e nas instruções complementares a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho:

- I - na admissão;
- II - na demissão;
- III - periodicamente.

§ 1º O Ministério do Trabalho baixará instruções relativas aos casos em que serão exigíveis exames:

- a) por ocasião da demissão;
- b) complementares.

§ 2º Outros exames complementares poderão ser exigidos, a critério médico, para apuração da capacidade ou aptidão física e mental do empregado para a função que deva exercer.

Além das sugestões supracitadas, os Auditores recomendam a análise frequente do histórico de férias dos funcionários, considerando que o acúmulo de férias

vencidas infringe o Art. 129 e Art. 130 da CLT, além do Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

Art. 129. Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 130. Após cada período de doze meses de vigência do contrato de trabalho, o empregador terá direito a férias, na seguinte proporção:

I – trinta dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de cinco vezes;

II – vinte e quatro dias corridos, quando houver tido de seis a quatorze faltas;

III – dezoito dias corridos, quando houver tido de quinze a vinte e três faltas;

IV - doze dias corridos, quando houver tido de vinte e quatro a trinta e duas faltas;

Opinião:

Em nossa opinião, a metodologia de trabalho adotada pelo Departamento de Pessoal é ineficiente, considerando a existência de inúmeras falhas. Verificamos que os procedimentos não observados geram as falhas encontradas e que em uma fiscalização a empresa será penalizada. Sugerimos a revisão de todas as rotinas administrativas do setor. A empresa está Infringindo o Art. 7º da CF/88, Art.41 do Registro de Funcionários, Art. 129 e Art. 130 , Art. 153 e 168 da CLT, Art. 461 da CLT/ Plano de Cargos e Salários, NR7 (Programas de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

Art. 153. As infrações ao disposto neste Capítulo serão punidas com multas de valor igual a 160 BTN por empregado em situação irregular. Parágrafo único. Em caso de reincidência, embaraço ou resistência à fiscalização, emprego de artifício ou simulação com o objetivo de fraudar a lei, a multa será aplicada em dobro.

Outros Assuntos:

A Equipe de Auditoria sugere um olhar mais atento na realização dos trabalhos do Departamento de Pessoal, considerando o impacto negativo na Empresa, quando não observados. É relevante que seus procedimentos e relatórios estejam em conformidade com o Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021, objetivando sempre o alcance dos resultados. As infrações encontradas na empresa demonstra a carência de supervisão das ações. Ressaltamos a importância desses procedimentos para que a empresa não se submeta a penalidades desnecessárias.

5. Setor: Jurídico

Nome do Auditor: Cristiane Batista Lima

Atividades contempladas:

- ✓ Analisar o ciclo de vida dos contratos (criação, execução e encerramento).

Documentos pertinentes ao Setor:

- ✓ Relatório de Gestão de Contrato

Irregularidades visualizadas na Auditoria:

Realizamos a análise documental e constatamos a seguinte irregularidade no setor:

1 - No dia 22 de maio de 2022, foi constatado por nossa equipe de auditores após a análise documental e relatórios que os contratos dos funcionários terceirizados (Zeladoria), estavam sem renovação. Tal procedimento irregular fere diretamente as seguintes resoluções legais: Art. 2º e Art. 455 da CLT,

Lei Nº 13.467/2017 e Decreto Nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

Sugestões para melhorias:

Os Auditores em 22 de maio de 2022 na análise documental sugerem o monitoramento dos contratos de trabalho, observando sempre as cláusulas, o descumprimento de prazos, bem como outros termos acordados, na tentativa de otimização da gestão e evitar o desperdício de recursos. Contratos sem renovação infringem o Art. 2º e Art. 455 da CLT, Lei Nº 13.467/2017 e Decreto Nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

Art. 2º da Lei Nº 10.854. Considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços.

§ 2º Sempre que uma ou mais empresas, tendo, embora, cada uma delas, personalidade jurídica própria, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra, ou ainda quando, mesmo guardando cada uma sua autonomia, integrem grupo econômico, serão responsáveis solidariamente pelas obrigações decorrentes da relação de emprego.

Opinião:

Entendemos, que a gestão de contratos está diretamente ligada a segurança jurídica, além da mitigação dos riscos. Sugerimos o acompanhamento dos contratos concernente a criação, execução e encerramento. A empresa está infringindo Art. 2º e Art. 455 da CLT, Lei Nº 13.467/2017 e Decreto Nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

Art. 455. Nos contratos de subempreitada responderá o subempreiteiro pelas obrigações derivadas do contrato de trabalho que celebrar, cabendo, todavia, aos empregados, o direito de reclamação contra o

empregado principal pelo inadimplemento daquelas obrigações por parte do primeiro.

Outros Assuntos:

A Equipe de Auditoria sugere um investimento na gestão de contratos para que diminuam os riscos, visualize com clareza as atividades e padronize as ações, através de um software jurídico. É relevante a otimização dessas informações para evitar gastos para a empresa. Esses procedimentos deverão estar em conformidade com a Lei Nº 13.467/2017. A transgressão encontrada na empresa demonstra a ineficiência da gestão de contratos. Salientamos a importância desses procedimentos para que a empresa não se submeta a penalidades desnecessárias.

6. Setor: Patrimônio

Nome do Auditor: Gislane Meneses da Silva

Atividades contempladas:

- ✓ Analisar se cumpre as normas de patrimônio e sistemas contábeis.
- ✓ Analisar as classificações contábeis das contas;
- ✓ Solicitar os balancetes das contas patrimoniais do imobilizado, confrontar o relatório contábil com o inventário.

Documentos pertinentes ao Setor:

- ✓ Relatórios Contábeis e gerenciais.
- ✓ Inventário.

Irregularidades visualizadas na Auditoria:

Realizamos a análise documental e constatamos as seguintes irregularidades no setor:

1. No dia 18 de maio de 2022, foi constatado por nossa equipe de auditores após a análise documental e relatórios a diferença no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) do sistema contábil para o sistema patrimonial referente ao mês de agosto de 2021, Desta forma foi desrespeitada a NBC TA 240 (R1) – Responsabilidade do auditor em relação a fraude, no contexto da auditoria de demonstrações contábeis.

Sugestões para melhorias:

Sugerimos eficácia no acompanhamento e análise dos lançamentos e registros nos sistemas, como também confrontar dados de ambos os setores.

Opinião:

A equipe percebeu que não foi realizado um confronto entre as informações dos setores envolvidos, e sugere um análise entre os relatórios mensais de ambos, como também realizar a contabilização do patrimônio, conforme as Normas Brasileira de Contabilidade - NBC no seu Art. 4º.

NBC T 4 – DA AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

4.1.1 – Esta norma estabelece as regras de avaliação dos componentes do patrimônio de uma entidade com continuidade prevista nas suas atividades.

Outros Assuntos:

É necessário que empresa acompanhe junto aos setores, a evolução patrimonial, a contabilização e relatórios financeiros, no sentido de evitar danos e prejuízo.

7. Setor: Recursos Humanos

Nome do Auditor: Cristiane Batista Lima

Atividades contempladas:

- ✓ Verificar a constituição da CIPA em conformidade com as instruções legais.

Documentos pertinentes ao Setor:

- ✓ Livro da CIPA

Irregularidades visualizadas na Auditoria:

Realizamos a análise documental e constatamos as seguintes irregularidades no setor:

1 - No dia 22 de maio de 2022, foi constatado por nossa equipe de auditores após a análise documental e relatórios que, 03 (três) funcionários terceirizados eram membros da CIPA. Tal procedimento irregular fere diretamente as seguintes resoluções legais: Art.163 e Art. 164 da CLT, NR5 (item 5.4) e Decreto Nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

Sugestões para melhorias:

Os Auditores em 22 de maio de 2022 na análise documental sugerem a inspeção nos Órgãos de Segurança e Medicina do Trabalho com o intuito de verificar as prerrogativas legais para suas constituições.

Funcionário terceirizado como membro da CIPA fere o Art. 163 e Art. 164 da CLT, NR5 (item 5.4) e Decreto Nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

Art. 163. Será obrigatória a constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), de conformidade com instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho, nos estabelecimentos ou locais de obra nelas especificadas.

Parágrafo único. O Ministério do Trabalho regulamentará as atribuições, a composição e o funcionamento das CIPAS.

Opinião:

Entendemos a importância dos serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho, haja vista a importância do cuidado com a saúde física e mental do trabalhador para o alcance da missão organizacional. Sugerimos o acompanhamento desses órgãos. A empresa está infringindo o Art.163 e Art. 164 da CLT, NR5 (item 5.4) e Decreto Nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

Art. 164. Cada CIPA será composta de representantes da empresa e dos empregados, de acordo com os critérios que vierem a ser adotados na regulamentação de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

§ 1º Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão por eles designados.

§ 2º Os representantes dos empregados, titulares e suplentes serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente da filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

§ 3º O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não se aplicará ao membro suplente que, durante o seu mandato, tenha participado de menos da metade do número de reuniões da CIPA.

§ 5º O empregador designará, anualmente, dentre os seus representantes, o Presidente da CIPA, e os empregados elegerão, dentre eles, o Vice – Presidente. inadimplemento daquelas obrigações por parte do primeiro.

Outros Assuntos:

A Equipe de Auditoria sugere um acompanhamento nos registros dos funcionários para que essas não conformidades sejam identificadas. É

importante que a constituição dos Órgãos de Segurança e de Medicina do Trabalho estejam em conformidade com o Art. 164 da CLT. A infração encontrada na empresa demonstra a ineficiência da auditoria interna.

3.2. ÁREA FINANCEIRA:

1. Setor: Contabilidade

Nome do Auditor: Gislane Meneses da Silva

Atividades contempladas:

- ✓ Identificar a conferência de saldos em caixa, bancos e dívida ativa com relatórios gerenciais contábil, financeiro e patrimonial.
- ✓ Verificar o Sistema Contábil: Balancetes, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.
- ✓ Verificar se os Demonstrativos Financeiros estão iguais aos extratos bancários.

Documentos pertinentes ao Setor:

- ✓ Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE).
- ✓ Demonstrativos Financeiros.
- ✓ Extratos bancários.

Irregularidades visualizadas na Auditoria:

Realizamos a análise documental e constatamos as seguintes irregularidades no setor:

1. No dia 14 de maio de 2022, foi verificado por nossa equipe de auditores após a análise documental que havia diferença em caixa no valor de R\$ 11.110,00 (onze mil cento e dez reais) e a maior no Banco, de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) de taxa, ao questionarmos sobre a situação identificamos a ausência da realização da conciliação bancária e contabilização dos registros.

2. No dia 18 de maio de 2022, foi verificado por nossa equipe de auditores após a análise documental que havia diferença no Sistema Contábil para o sistema Patrimonial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente ao mês de agosto de 2021. Tal fato infringiu a NBC TA 220 – Controle da qualidade da auditoria de demonstrações contábeis, NBC TA 240 (R1) – Responsabilidade do auditor em relação a fraude, no contexto da auditoria de demonstrações contábeis e a NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

3. Em 22 de maio de 2022 a equipe observou que 32 funcionários percebiam salários divergentes da tabela praticada pela Empresa através do Plano de Cargos e Salários, o valor salarial era de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), e no Plano de Cargos e Salários era de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais);

Sugestões para regularização documental:

1. Sugerimos que a empresa realize conciliação bancária, que as informações dos setores envolvidos sejam confrontadas e analisadas, como também as demonstrações contábeis, de acordo com a NBC TA 240 (R1) – Demonstrações Contábeis e NBC TA 330.

NBC TA 240 (R1) - Esta Norma trata da responsabilidade do auditor no que se refere à fraude na auditoria de demonstrações contábeis. Especificamente, detalha a forma como a NBC TA 315 – Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante por meio do Entendimento da Entidade e de seu Ambiente e a **NBC TA 330** – Resposta do Auditor aos Riscos Avaliados devem ser aplicadas em relação aos riscos de distorção relevante decorrente de fraude.

2 - Em 18 de maio de 2022 o grupo de Auditores sugere que o Setor de Contabilidade da empresa Positivo Colorido Ltda, a partir da referida data faça o registro da depreciação dos ativos imobilizados, acompanhando os lançamento e registros do sistema patrimonial.

3 – No dia 22 de maio de 2022, os auditores sugerem análise de relatórios da folha de pagamento, acompanhamento de lançamentos, o setor de contabilidade realize análise e prestação de contas eficaz no intuito de evitar tal fato.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis devem ser analisadas com eficácia, acompanhar e contabilizar mensalmente as depreciações, corrigindo as alterações apresentadas nos ativos imobilizados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme os "Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC)"

Ênfase

A equipe de auditoria exalta a importância da comunicação entre setores, alinhar as informações, observar os critérios, e que realizem as conciliações, levantamento mensais dos lançamentos contábeis como também o comparativo dos relatórios.

1. Setor: Tesouraria

Nome do Auditor: Guiomar de Almeida Camurça

Atividades contempladas:

- ✓ Analisar as funções operacionais, contábeis e fiscais
- ✓ Analisar as conciliações bancárias do exercício vigente
- ✓ Analisar os Relatórios dos fluxos de caixa
- ✓ Adequar as operações financeiras da empresa auditada.

Documentos pertinentes ao Setor:

- ✓ Relatórios da Tesouraria
- ✓ Verificar as conciliações bancárias do exercício vigente

- ✓ Analisar Relatórios de Fluxo de Caixa do Exercício Vigente
- ✓ Verificar relatórios de investimentos do exercício anterior e vigente

Irregularidades visualizadas na Auditoria:

Realizamos a análise documental e constatamos as seguintes irregularidades no setor:

1 – Em 14 de maio de 2022, foi constatado por nossa equipe de Auditores após a análise documental e relatórios da Tesouraria uma diferença em caixa no valor de R\$ 11.110,00 (onze mil cento e dez reais) e uma diferença a maior no Banco. Analisando o Extrato Bancário verificou-se que o valor das taxas bancárias era de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), não contabilizados. O referido valor constava nos registros da Tesouraria, todavia não estava nos Registros Contábeis, ocasionando inconsistência de informação contábil/financeira, ferindo a resolução legal CPC.00.

Sugestões para melhorias:

Os Auditores em 14 de maio de 2022 na análise documental sugerem um monitoramento periódico nos anexos das conciliações confrontadas com os extratos bancários, para que não ocorra inconsistências de informações contábil/financeira. Essa não conformidade fere a resolução legal CPC 00(R1) – CQ12.

QC12. Os relatórios contábil-financeiros representam um fenômeno econômico em palavras e números. Para ser útil, a informação contábil-financeira não tem só que representar um fenômeno relevante, mas tem também que representar com fidedignidade o fenômeno que se propõe representar. Para ser representação perfeitamente fidedigna, a realidade retratada precisa ter três atributos. Ela tem que ser completa neutra e livre de erro. É claro, a perfeição é rara, se de fato alcançável. O objetivo é maximizar referidos atributos na extensão que seja possível.

Ênfase:

A equipe de Auditoria destaca a importância de confrontar o relatório contábil com o relatório financeiro para que haja a integridade das informações, sempre amparados pelo suporte documental, amparado sempre resolução legal CPC.00. Além disso, a equipe chama atenção para a realização correta da escrituração contábil, para que possa refletir a realidade da Empresa.

IV - RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DOS CONTROLES INTERNOS E DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Recomendamos a implantação de um sistema de controle interno bem estruturado para gerar maior credibilidade, fazendo com que as informações sejam transmitidas de forma segura, reduzindo os riscos e prevenindo as fraudes.

A sugestão visa que se faça um acompanhamento constante, apontando os erros e falhas, propondo sugestões de melhorias.

A ênfase se dá pela necessidade de um sistema com informações precisas e seguras.

Evidenciar a importância da análise das demonstrações contábeis, que consiste na decomposição, comparação e interpretação das demonstrações contábeis, pois decorre da necessidade de informações mais detalhadas sobre a situação do patrimônio e de suas variações no decorrer de um período.

Realizar o acompanhamento periódico das atividades do setor de Departamento de Pessoal, na tentativa de minimizar as não conformidades e garantir o cumprimento dos direitos trabalhistas previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

V - RECOMENDAÇÕES FINAIS:

Considerando que a auditoria de controle interno não tem função punitiva e decisória, em determinados fatos, o que se tem procedido é recomendar a adoção de procedimentos sempre indicando objetivamente os prejuízos que podem ser causados pelo não cumprimento dos fatos mencionados.

Afora estes aspectos elencados, quando da entrega do relatório da **POSITIVO COLORIDO LTDA.** Informando que a equipe de auditoria inscreve o universo e a amostra utilizada, bem como as técnicas e procedimentos utilizados para futuros trabalhos técnicos em Auditoria.

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A amplitude dos trabalhos e os resultados neste relatório de auditoria demonstram a qualidade e precisão do trabalho de levantamento de informações e de análise desta equipe de auditoria.

Os resultados caracterizam que os problemas que passa a POSITIVO COLORIDO LTDA Podem se solucionados através de um melhor planejamento e comunicação entre os setores.

Para isso, faz-se necessário que a empresa identifique as atribuições de cada setor, bem como programar e facilitar as ações corretivas estabelecidas nas áreas Administrativa e Financeira.

A auditoria realizada na POSITIVO COLORIDO LTDA, diagnosticou com precisão todas as falhas e conseqüentemente apontou os devidos ajustes que necessitam urgentemente ser realizado em todo o processo de trabalho executado pelos setores da organização. Observando os resultados obtidos com o trabalho realizado, ficou constatado falhas graves em determinadas áreas administrativas da empresa como: Auditoria Interna, Departamento Pessoal, Presidência, Recursos Humanos e foi visto também tais falhas em praticamente todos os setores financeiros da instituição que são: Almoxarifado, Compras, Contabilidade, Controladoria, Estoque, Patrimônio e Tesouraria. A empresa necessita observar as recomendações para que estas falhas sejam sanadas. As citadas recomendações contribuirão para que a empresa atinja seus objetivos com maior eficiência e eficácia, otimizando seus resultados.

Fortaleza, 15 de junho de 2022.



Edna Maria Martiniano
Auditor Líder

PARECER DE AUDITORIA COM RESSALVA

Parecer dos auditores independentes

1. Examinamos o balanço patrimonial da **POSITIVO COLORIDO LTDA**, levantado em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos do exercício findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da entidade; (b) a constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Recomendamos a implantação de um sistema de controle interno bem estruturado para gerar maior credibilidade, fazendo com que as informações sejam transmitidas de forma segura, reduzindo os riscos e prevenindo as fraudes.

A sugestão visa que se faça um acompanhamento constante, apontando os erros e falhas, propondo sugestões de melhorias.

A ênfase se dá pela necessidade de um sistema com informações precisas e seguras.

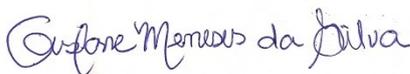
4. Evidenciar a importância da análise das demonstrações contábeis, que consiste na decomposição, comparação e interpretação das demonstrações contábeis, pois decorre da necessidade de informações mais detalhadas sobre a situação do patrimônio da empresa e de suas variações no decorrer de um período.

5. Realizar o acompanhamento periódico das atividades do setor de Departamento de Pessoal, na tentativa de minimizar as não conformidades e garantir o cumprimento dos direitos trabalhistas previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Fortaleza, 15 de junho de 2022.



Edna Maria Martiniano
Auditor Líder



Gislane Meneses da Silva
Auditor Sênior



Cristiane Batista Lima
Auditor Sênior



Guiomar de Almeida Camurça
Auditor Sênior

ANEXOS

- 1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA**
- 2. PROGRAMAS DE AUDITORIA**
- 3. PAPÉIS DE TRABALHO**
- 4. LEGISLAÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA

CONTRATANTE: EMPRESA POSITIVO COLORIDO LTDA.
ENDEREÇO: RUA AMÉRICA, 01 - CENTRO - FORTALEZA-CE
REPRESENTANTE: LILIANA LACERDA

CONTRATADA: DESTAQUE AUDITORIA E CONSULTORIA
ENDEREÇO: RUA DAS ACÁCIAS, 33 – CENTRO - MARACANAÚ-CE
REPRESENTANTE: EDNA MARIA MARTINIANO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM AS PARTES ACIMA MENCIONADAS E QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUMERADAS:

DO OBJETO

1ª - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de auditoria contábil pela **DESTAQUE AUDITORIA E CONSULTORIA**, doravante denominada **CONTRATADA**.

2ª - Os serviços abrangidos pelo presente contrato são os especificados nas cláusulas seguintes:

DOS SERVIÇOS ABRANGIDOS

3ª - O presente contrato abrange serviços de Auditoria Contábil nas áreas de Administrativa e Financeira.

- ✓ **Da área Administrativa - A CONTRATADA** executará os serviços a seguir enumerados:

1. SETOR: ALMOXARIFADO:

- Verificar se os Relatórios estão sendo atualizados como também os registros, controle administrativo e contábil;
- Verificar gerenciamento dos relatórios de inventario com relatório contábil.

2. SETOR: AUDITORIA INTERNA

- Analisar os controles internos ligados à execução dos trabalhos da controladoria;
- Analisar a eficiência e a eficácia dos relatórios gerenciais, bem como da missão, visão e valores adotados;
- Averiguar se o setor está priorizando as ações nas áreas com maior risco de controle interno no planejamento de suas ações;
- Verificar a eficiência e eficácia da execução das ações planejadas;
- Verificar os controles internos utilizados no monitoramento do controle da qualidade da produção e a adequação às normas de qualidade adotadas.

3. SETOR: CONTROLADORIA:

- Verificar a adequação da Controladoria da empresa aos padrões estabelecidos e normatizados;
- Identificar possíveis inadequações dos controles realizados;
- Analisar a adequação dos procedimentos em conformidade com as legislações.

4. SETOR: DEPARTAMENTO DE PESSOAL:

- Verificar a quantidade de funcionários admitidos e demitidos nos últimos 12 (doze) meses;
- Analisar as informações da folha de pagamento do exercício anterior e

- vigente;
- Analisar os relatórios de férias dos funcionários.
5. **SETOR: JURÍDICO:**
- Verificar os contratos celebrados pela empresa;
 - Observar a legislação vigente quanto as normas de contratos.
6. **SETOR: PATRIMONIO:**
- Verificar se a classificação patrimonial e a contábil dos bens incorporados são coincidentes;
 - Analisar se os bens do inventario coincidem com os bens na empresa;
 - Analisar as classificações contábeis das contas.
7. **SETOR: RECURSOS HUMANOS:**
- Analisar a política de gestão de pessoas;
 - Analisar a gestão de prevenção de acidentes e controle de riscos de acidentes segurança no trabalho;
 - Verificar se estão sendo obedecidos os prazos de concessão conforme a Consolidação das Leis Trabalhistas e convenções coletivas do trabalho;
 - Identificar o controle interno através da legislação vigente das normas trabalhistas.
- ✓ **Da área Financeira – A CONTRATADA** executará os serviços da área financeira a seguir enumerados:
1. **SETOR: CONTABILIDADE:**
- Identificar se há conferência dos lançamentos de informações da folha de pagamento, se cumprem normas da CLT.
 - Analisar as funções operacionais, contábeis e fiscais da folha de pagamento.
 - Verificar o Sistema Contábil: Balancetes, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

2. SETOR: TESOUREARIA:

- Analisar as conciliações bancárias do exercício vigente;
- Analisar as funções operacionais, contábeis e fiscais
- Adequar as operações financeiras da empresa auditada;
- Analisar os Relatórios dos fluxos de caixa.

DA EXECUÇÃO

4ª - Os trabalhos serão desenvolvidos nas instalações da **CONTRATADA**, por equipes especializadas em cada uma das áreas pertinentes a este contrato;

5ª - Fica sob a responsabilidade da **CONTRATANTE**, o envio de informações à **CONTRATADA**, para que sejam cumpridas fielmente as obrigações previstas no presente contrato;

6ª - É de responsabilidade da **CONTRATADA**, manter a **CONTRATANTE** informada sobre quaisquer alterações que observar nos elementos que compõem o presente contrato, e que impactem o patrimônio da **CONTRATANTE**, mediante a apresentação de relatório consubstanciado, para que haja ajustamentos e adequações às rotinas estabelecidas em comum acordo;

DOS HONORÁRIOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

7ª - Fica acertado, a título de remuneração dos serviços ora contratados, a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo reajustados por ocasião das alterações das obrigações da **CONTRATADA**, por solicitação da **CONTRATANTE**;

§ Único – O pagamento deverá ser efetuado junto à rede bancária participante do sistema de compensação, na data constante da fatura, sendo cobrados juros de mora nos casos em que o pagamento seja efetuado em data posterior à apresentada no boleto bancário.

DOS MATERIAIS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS

8ª - A aquisição dos materiais para acondicionamento e utilização por parte do pessoal da **CONTRATADA** será custeada pela **CONTRATANTE**, que deve seguir as orientações da **CONTRATADA** no que se refere à qualidade e tipos dos materiais;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9ª - Compete à **CONTRATADA**, além de cumprir o que prescrevem as cláusulas alusivas aos serviços prestados:

- a) Manter os serviços sempre em ordem e em dia;
- b) Manter sigilo sobre operações da **CONTRATANTE** a que tiver acesso;
- c) Cumprir com o Código de Ética Profissional do Contabilista;
- d) Cumprir as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- e) Assegurar à **CONTRATANTE** o direito ao ressarcimento de multas ou juros que decorram de negligência ou erro comprovado de membros de sua equipe.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10 - Compete à **CONTRATANTE**, além de cumprir a obrigação principal referente ao presente contrato:

- a) Disponibilizar para a **CONTRATADA**, em datas previamente acertadas, toda a documentação que dará suporte aos serviços a serem prestados

- pela **CONTRATADA**, para que sejam cumpridos todos os prazos legais e contratuais;
- b) Zelar pelo cumprimento das recomendações e solicitações da **CONTRATADA**, para que os serviços sejam prestados sempre em dia e em ordem;
 - c) Remunerar à **CONTRATADA** por serviços que sejam prestados e que não sejam os constantes deste instrumento;
 - d) Efetuar levantamentos físicos e assentamentos em livros, de inventários de estoques de mercadorias e produtos a comercializar, bem como outros bens, para o encerramento de balanços ou balancetes;
 - e) Disponibilizar para a **CONTRATADA**, equipamentos, local e materiais adequados para a execução dos serviços aqui constantes.

DAS EXCLUSÕES

11 - A **CONTRATADA**, não executará quaisquer serviços que não estejam expressamente contidos no presente instrumento sem acerto prévio sobre as condições de execução e honorários com a **CONTRATANTE**.

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO

12 - O presente contrato terá vigência de 01 (um) mês, e terá início em 14 de maio de 2022 e o término em 15 de junho de 2022, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que o seja mediante aviso prévio, por escrito.

13 - Após decorrido o prazo de aviso prévio, nos casos em que a **CONTRATANTE** não forneceu os dados necessários à elaboração das obrigações contratuais por parte da **CONTRATADA**, o mesmo será prorrogado sucessivamente por iguais períodos de 30 (trinta) dias, até que sejam organizados todos os detalhes para a transferência de obrigações e a devida rescisão.

14 – As partes contratadas elegem o foro desta cidade para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por acharem-se justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e por 02 (duas) testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Fortaleza, 14 de maio de 2022.

EMPRESA POSITIVO COLORIDO LTDA.
LILIANA LACERDA

Edna Maria Martiniano

DESTAQUE AUDITORIA E CONSULTORIA
EDNA MARIA MARTINIANO

Testemunhas:

Cristiane Batista Lima

Cristiane Batista Lima

Gislane Menezes da Silva

Gislane Menezes da Silva

Guiomar de Almeida Camurça

Guiomar de Almeida Camurça

Fortaleza, 02 de maio de 2022.

À
EMPRESA POSITIVO COLORIDO LTDA.

Assunto: Proposta de Prestação de Serviços em Auditoria

Prezados Senhores:

Estamos encaminhando a V.Sa. proposta de prestação de serviços de auditoria, conforme segue:

I – DAS PARTES

CONTRATANTE: EMPRESA POSITIVO COLORIDO LTDA., situada em RUA AMÉRICA, 01 - CENTRO – FORTALEZA-CE, representada por Liliana Lacerda.

CONTRATADA: DESTAQUE AUDITORIA E CONSULTORIA situada em RUA DAS ACÁCIAS, 33 – CENTRO - MARACANAÚ-CE, representada por EDNA MARIA MARTINIANO, representante da empresa.

II – DO OBJETO

A **CONTRATADA** executará a prestação de serviços profissionais de auditoria contábil, onde as atividades fins estarão voltadas nos conhecimentos técnicos, atenta às Normas Brasileiras de Contabilidade, pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade No. 1.203/09 – NBC TA 200, com a condução da auditoria em conformidade com as Normas de auditoria, tendo como objetivo a emissão de parecer sobre a sua adequação, devendo cumprir as exigências éticas relevantes, inclusive as pertinentes à independência, no que se refere aos trabalhos de auditoria de demonstrações contábeis.

Ressaltando o código de ética dos contabilistas e profissionais que executam o trabalho técnico em Auditoria.

III - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

- Fazem parte dos serviços a serem realizados pela CONTRATADA:
- Verificar à adequação dos registros contábeis e paralelos;
- Analisar os documentos comprobatórios dos fatos auditados. Examinando documentos originais, devendo observar a autenticidade, normalidade, aprovação e registro;
- Revisar os principais cálculos realizados pela empresa auditada, verificando sua exatidão. Colocando entre as conferências de cálculos fundamentais a conferência de soma.
- Detalhar e esclarecer procedimentos da auditoria;
- Examinar a existência dos bens e títulos a receber, assim como dos documentos comprobatórios dos registros. Para realização da contagem de caixa, teremos o cuidado necessário para que o resultado seja válido, através de contagem sem prévio aviso, obtendo declaração formal de devolução dos numerários contados, realizando anotações da contagem em papel de trabalho próprio e certificando do número de caixa existente na empresa.
- Observar a relação entre um fato examinado em uma área com seus impactos em outras.
- Acompanhar o encerramento do Balanço Patrimonial

IV – PROGRAMA DO TRABALHO A SER REALIZADO PELA EQUIPE DE AUDITORIA:

- Executar os procedimentos de verificação, retratando a extensão, natureza e profundidade das informações quando for considerado necessário;
- Estabelecer a forma adequada de realizações dos trabalhos;
- Determinar de forma clara e objetiva as etapas dos trabalhos a serem realizados;
- Controlar o tempo despendido na realização do trabalho;
- Dar sequência lógica de realização do trabalho;
- Realizar avaliação do controle interno como base para a extensão e profundidade
- do trabalho a ser realizado;
- Definir com cautela os tipos de procedimentos e o momento adequado de sua aplicação.

V – PARECER DA EQUIPE DE AUDITORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

- Expressar de forma objetiva e clara opinião sobre as demonstrações contábeis;

- Mencionar as normas de auditoria que foram seguidas na execução dos trabalhos;
- Expressar de forma clara sobre a situação orçamentária, patrimonial e financeira da empresa, colocando o resultado de suas operações, as mutações no patrimônio líquido, as variações patrimoniais e as origens e aplicações de recursos;
- Emitir parecer das demonstrações contábeis, de responsabilidade técnico-profissional perante a empresa, obedecendo às características intrínsecas e extrínsecas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

VI – RELATÓRIO DE AUDITORIA

Na fase final do processo de auditoria, será emitido relatório, comunicando e apresentando os resultados dos trabalhos realizados, suas conclusões, opiniões, recomendações e as providências necessárias a serem tomadas pela empresa.

VII – DOS HONORÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

Os Honorários cobrados pela prestação do serviço de auditoria a **CONTRATANTE** será no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

As despesas decorrentes dos serviços realizados fora do perímetro urbano de Fortaleza, envolvendo: locomoção; fotocópias, cartorárias e outras a serem realizadas durante atividades desenvolvidas pela auditoria contábil e outras despesas extras que se fizerem necessárias de acordo com o andamento do serviço e vinculadas ao objeto do presente contrato, deverão ser arcadas pela **CONTRATANTE** no momento em que ocorrerem, mediante antecipação de numerário ou reembolso vinculado à comprovação.

Forma de Pagamento pelos serviços prestados pela **CONTRATADA** será:

- 30% no ato da assinatura do referido contrato;
- 30% após trinta (30) dias após o início dos trabalhos;
- 40% será pago no final dos trabalhos após ser apresentado o relatório final de auditoria.

VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A **CONTRATANTE** é a única responsável **CIVIL** e **CRIMINALMENTE** pela veracidade da documentação necessária, solicitada e entregue à **CONTRATADA**;
2. A **CONTRATANTE** deverá fornecer toda a documentação necessária para o bom andamento e cumprimento do objeto deste contrato.

IX – SIGILO

Todos os trabalhos de auditoria serão relatados por escrito pela **CONTRATADA** e entregue apenas à Diretoria da **CONTRATANTE** ou à pessoa indicada por escrito, sendo mantidas em completo sigilo, pela **CONTRATADA**, todas as informações quanto ao seu resultado.

X – DA VALIDADE

A presente proposta terá validade de 15 (quinze) dias, a partir da ciência do **CONTRATANTE**.

XI - DO PERÍODO EXAMINADO:

Compreendo os exames de auditoria com a fiscalização e análise documental do período de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, com a operacionalização dos trabalhos técnicos no período 14 de maio a 15 de junho de 2022.

XII - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará, como único competente para reconhecer e dirimir todas as questões e controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de haverem assim lido e concordado com todas as cláusulas e condições estabelecida no presente instrumento particular, por estarem assim, justas e contratadas, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, para que o mesmo produza os efeitos legais.

Fortaleza, 02 de maio de 2022.

**PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA
AUDITORIA**

EMPRESA POSITIVO COLORIDO LTDA.
LILIANA LACERDA

Edna Maria Martiniano

DESTAQUE AUDITORIA E CONSULTORIA
EDNA MARIA MARTINIANO

Testemunhas:

Cristiane Batista Lima

Cristiane Batista Lima

Gislane Menezes da Silva

Gislane Menezes da Silva

Guiomar de Almeida Camurça

Guiomar de Almeida Camurça

PROGRAMAS DE AUDITORIA ÁREA ADMINISTRATIVA

PROGRAMA DE AUDITORIA

NOME DO AUDITOR: GISLANE MENESES ÁREA AUDITADA: ADMINISTRATIVO SETOR: ALMOXARIFADO PERÍODO DA AUDITORIA: 14/05 à 14/06/2022				
CONTROLES INTERNOS	OBJETIVOS	PROCEDIMENTOS	PERÍODO DA AUDITORIA	HORAS/ TRABALHADAS
Relatório do Inventário.	Verificar se os Relatórios estão sendo atualizados os registros e controle administrativo e contábil	Solicitar e analisar o relatório de inventário.	14/05 à 14/06/2022	30hs

Edna Maria Martiniano *Giulane Menezes da Silva*

EDNA MARIA MARTINIANO
Auditor Líder

GISLANE MENESES DA SILVA
Auditor do Setor Auditado

PROGRAMA DE AUDITORIA

NOME DO AUDITOR: GUIOMAR DE ALMEIDA CAMURÇA
ÁREA AUDITADA: ADMINISTRATIVA
SETOR: AUDITORIA INTERNA
PERÍODO DA AUDITORIA: 14/05 à 14/06/2022

CONTROLES INTERNOS	OBJETIVOS	PROCEDIMENTOS	PERÍODO DA AUDITORIA	HORAS/ TRABALHADAS
Relatório dos documentos Auditados	Verificar a conformidade dos relatórios e os trabalhos realizados	Analisar o cumprimento das medidas preventivas da Medicina do Trabalho	14/05 à 14/06/2022	30hs
Relatórios de Controles Internos	Verificar o cumprimento dos procedimentos da auditoria interna	Verificar a vigência dos Contratos de Trabalho	14/05 à 14/06/2022	30hs

Edna Maria Martiniano

Guiomar de Almeida Camurça

EDNA MARIA MARTINIANO
Auditor Líder

GUIOMAR DE ALMEIDA CAMURÇA
Auditor do Setor Auditado

PROGRAMA DE AUDITORIA

NOME DO AUDITOR: Edna Maria Martiniano ÁREA AUDITADA: Administrativa SETOR: CONTROLADORIA PERÍODO DA AUDITORIA: 14/05/22 A 14/06/22				
CONTROLES INTERNOS	OBJETIVOS	PROCEDIMENTOS	PERÍODO DA AUDITORIA	HORAS TRAB
Relatórios contábeis, financeiro e patrimonial.	Verificar a adequação da Auditoria interna da empresa aos padrões de auditoria estabelecidos e normatizados.	Solicitar relatórios: contábil, financeiro, patrimonial.	14/05/22 a 14/06/22	30h
Relatório do exercício financeiro.	Identificar possíveis inadequações dos controles realizados.	Solicitar relatório do exercício financeiro.	14/05/22 a 14/06/22	30h
Relatórios gerenciais administrativos e de controle.	Analisar a adequação dos procedimentos em conformidade com as legislações.	Solicitar relatórios administrativos e gerenciais do setor para averiguar os controles internos adotados e monitorados.	14/05/22 a 14/06/22	30h

Edna Maria Martiniano

EDNA MARIA MARTINIANO
Auditor Líder

PROGRAMA DE AUDITORIA

NOME DO AUDITOR: CRISTIANE BATISTA LIMA				
ÁREA AUDITADA: ADMINISTRATIVA				
SETOR: DEPARTAMENTO DE PESSOAL				
PERÍODO DA AUDITORIA: 14/05 à 14/06/2022				
CONTROLES INTERNOS	OBJETIVOS	PROCEDIMENTOS	PERÍODO DA AUDITORIA	HORAS/ TRABALHADAS
Relatórios de Movimentação de Funcionários	Verificar a quantidade de funcionários admitidos e demitidos nos últimos 12 (doze) meses	Identificar a existência das medidas preventivas da gestão de saúde do trabalhador	14/05 à 14/06/2022	30hs
Relatório da Folha de Pagamento	Analisar as informações da folha de pagamento	Analisar as informações da folha de pagamento do exercício anterior e vigente	14/05 à 14/06/2022	30hs
Relatório de Férias	Analisar o histórico de férias dos funcionários	Analisar os relatórios de férias dos funcionários.	14/05 à 14/06/2022	30hs

Edna Maria Martiniano

Cristiane Batista Lima

EDNA MARIA MARTINIANO
Auditor Líder

CRISTIANE BATISTA DE LIMA
Auditor do Setor Auditado

PROGRAMA DE AUDITORIA

NOME DO AUDITOR: CRISTIANE BATISTA LIMA ÁREA AUDITADA: ADMINISTRATIVA SETOR: JURÍDICO PERÍODO DA AUDITORIA: 14/05 à 14/06/2022				
CONTROLES INTERNOS	OBJETIVOS	PROCEDIMENTOS	PERÍODO DA AUDITORIA	HORAS/ TRABALHADAS
Relatório de Gestão de Contrato	Verificar os contratos firmados	Analisar o ciclo de vida dos contratos (criação, execução e encerramento)	14/05 à 14/06/2022	30hs



EDNA MARIA MARTINIANO
Auditor Líder



CRISTIANE BATISTA DE LIMA
Auditor do Setor Auditado

PROGRAMA DE AUDITORIA

NOME DO AUDITOR: GISLANE MENESES ÁREA AUDITADA: ADMINISTRATIVO SETOR: PATRIMÔNIO PERÍODO DA AUDITORIA: 14/05 à 14/06/2022				
CONTROLES INTERNOS	OBJETIVOS	PROCEDIMENTOS	PERÍODO DA AUDITORIA	HORAS/ TRABALHADAS
Relatório Contábil	Analisar todos os lançamentos e registros referente ao Sistema de Patrimônio	Analisar se cumpre as normas de patrimônio e sistemas contábeis	14/05 à 14/06/2022	30hs
Relatório Contábil	Analisar as classificações contábeis das contas	Analisar se cumpre as normas de patrimônio e sistemas contábeis	14/05 à 14/06/2022	30hs
Inventário	Analisar se os bens do inventario coincidem com os bens da entidade	Analisar relatórios patrimoniais e inventário	14/05 à 14/06/2022	30hs

Edna Maria Martiniano *Giulane Menezes da Silva*

EDNA MARIA MARTINIANO
Auditor Líder

GISLANE MENESES DA SILVA
Auditor do Setor Auditado

PROGRAMA DE AUDITORIA

NOME DO AUDITOR: CRISTIANE BATISTA LIMA ÁREA AUDITADA: ADMINISTRATIVA SETOR: RECURSOS HUMANOS PERÍODO DA AUDITORIA: 14/05 à 14/06/2022				
CONTROLES INTERNOS	OBJETIVOS	PROCEDIMENTOS	PERÍODO DA AUDITORIA	HORAS/ TRABALHADAS
Livro da CIPA	Verificar a constituição da CIPA em conformidade com as instruções legais	Analisar o registro dos empregados	14/05 à 14/06/2022	30hs

Edna Maria Martiniano

Cristiane Batista Lima

EDNA MARIA MARTINIANO
Auditor Líder

CRISTIANE BATISTA DE LIMA
Auditor do Setor Auditado

PROGRAMAS DE AUDITORIA ÁREA FINANCEIRA

PROGRAMA DE AUDITORIA

NOME DO AUDITOR: GISLANE MENESES ÁREA AUDITADA: FINANCEIRA SETOR: CONTABILIDADE PERÍODO DA AUDITORIA: 14/05 à 14/06/2022				
CONTROLES INTERNOS	OBJETIVOS	PROCEDIMENTOS	PERÍODO DA AUDITORIA	HORAS/ TRABALHADAS
Balanco Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE)	Verificar Registro Contábeis de Ativos Disponíveis e Dívida de Curto e Longo Prazo.	Identificar a conferência de saldos em caixa, bancos e dívida ativa com relatórios gerenciais contábil, financeiro e patrimonial	14/05 à 14/06/2022	30hs
Demonstrativos Financeiros	Analisar se os Demonstrativos estão de acordo com as normas de contabilidade.	Verificar o Sistema Contábil: Balancetes, Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).	14/05 à 14/06/2022	30hs
Extratos bancários	Analisar as movimentações bancárias	Verificar se os Demonstrativos Financeiros estão iguais aos extratos bancários.	14/05 à 14/06/2022	30hs




EDNA MARIA MARTINIANO
Auditor Líder

GISLANE MENESES DA SILVA
Auditor do Setor Auditado

PROGRAMA DE AUDITORIA

NOME DO AUDITOR: GUIOMAR DE ALMEIDA CAMURÇA ÁREA AUDITADA: FINANCEIRA SETOR: TESOUREARIA PERÍODO DA AUDITORIA: 14/05 à 14/06/2022				
CONTROLES INTERNOS	OBJETIVOS	PROCEDIMENTOS	PERÍODO DA AUDITORIA	HORAS/ TRAB
Relatórios da Tesouraria	Analisar relatórios e fazer as conciliações bancárias;	Analisar as funções operacionais, contábeis e fiscais	14/05 à 14/06/2022	30hs
Extratos Bancários e Relatório de Fluxo de Caixa	Verificar as conciliações bancárias do exercício vigente . Analisar Relatórios de Fluxo de Caixa do Exercício Vigente.	Analisar as conciliações bancárias do exercício vigente Analisar os Relatórios dos fluxos de caixa	14/05 à 14/06/2022	30hs
Extratos Bancários e Relatórios Financeiros de aplicação de investimentos	Verificar relatórios de investimentos do exercício anterior e vigente.	Adequar as operações financeiras da empresa auditada.	14/05 à 14/06/2022	30hs

Edna Maria Martiniano

Guiomar de Almeida Camurça

EDNA MARIA MARTINIANO
Auditor Líder

GUIOMAR DE ALMEIDA CAMURÇA
Auditor do Setor Auditado

PAPEIS DE TRABALHO ÁREA ADMINISTRATIVA

PAPEL DE TRABALHO

	EMPRESA POSITIVO COLORIDO LTDA.	
	Área: ADMINISTRATIVA	
	Tipo de Exame: Documental Setor: ALMOXARIFADO	Data da Auditoria: 15/06/2022
<p>No dia 18 de maio de 2022, acompanhamos o controle dos bens em estoque realizado por um funcionário do almoxarifado onde informou o valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais). Durante o processo de auditoria não foram identificadas nenhuma irregularidade.</p>		
<p>Feito por:</p> <p></p> <p>Gislane Meneses Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:</p> <p></p> <p>Edna Maria Martiniano Auditor Líder</p>		

PAPEL DE TRABALHO

	EMPRESA POSITIVO COLORIDO LTDA.	
	Área: ADMINISTRATIVA	
	Tipo de Exame: Documental Setor: AUDITORIA INTERNA	Data da Auditoria: 15/06/2022

No dia 14 de maio de 2022, foi constatado por nossa equipe de Auditores após a análise documental e relatórios da Auditoria interna, que houve um repasse de R\$ 11.110,00 (onze mil cento e dez reais), com gastos que não foram processados no setor contábil. Tendo em vista que a equipe de auditores internos e o setor de Controladoria deveriam exigir esse processo nas requisições de materiais relevantes, a equipe de Auditoria verificou a ausência da avaliação do setor de auditoria em relação aos registros não contabilizados do caixa da empresa no valor de R\$ 11.110,00 (onze mil cento e dez reais) ocorrendo divergência na conciliação bancária através dos extratos o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), onde o valor final estaria R\$ 7.210,00 (sete mil duzentos e dez reais) e não foi dado nenhuma justificativa de tal inconsistência contábil.

Em 18 de maio de 2022 foi constatado por nossa equipe de Auditores após análise documental e relatórios da Auditoria interna, que no sistema contábil no período de 01 de agosto à 31 de agosto de 2022, verificou-se uma diferença de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) do sistema contábil para o sistema patrimonial.

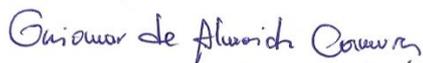
No dia 22 de maio de 2022 constatamos que 32 (trinta e dois) funcionários percebiam salários divergentes da tabela praticada pela Empresa através do Plano de Cargos e Salários. O valor salarial era de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) e o valor no Plano de Cargos e Salários era de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), totalizando 40.000,00 (quarenta mil reais).

Constatou-se uma diferença de vencimentos de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

Tais procedimentos irregulares ferem diretamente as seguintes resoluções legais:

- NBC TA 240 (RI) - Responsabilidade do Auditor em relação a fraude, no contexto da auditoria de demonstrações contábeis.
- CPC 00 - relatórios gerenciais; NBCT 11 IT 03.
- Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de 1.5.1943.
- Decreto Nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

Feito por:



Guiomar de Almeida Camurça
Auditor Sênior

Revisado por:



Edna Maria Martiniano
Auditor Líder

PAPEL DE TRABALHO

	EMPRESA POSITIVO COLORIDO LTDA.	
	Área: ADMINISTRATIVA	
	Tipo de Exame: Documental Setor: CONTROLADORIA	Data da Auditoria: 15/06/2022

Em 14 de maio de 2022, foi constatado por nossa equipe de Auditores após a análise documental e relatórios da Controladoria que houve um repasse de R\$ 11.110,00 (onze mil cento e dez reais), com gastos que não foram processados no setor contábil. Tendo em vista que o setor de Controladoria deveria exigir esse processo nas requisições de materiais relevantes, a equipe de Auditoria verificou a ausência da avaliação do setor de Controladoria em relação aos registros não contabilizados do caixa da empresa no valor de 11.110,00, ocorrendo divergência na conciliação bancária através dos extratos o valor de 3.900,00, onde o valor final estaria 7.210,00 e não foi dado nenhuma justificativa de tal inconsistência contábil.

Tal procedimento irregular fere diretamente as seguintes resoluções legais:

- Lei 11.638/2007 - Balanço das Demonstrações Financeiras.

Feito por:



Revisado por:



Edna Maria Martiniano
 Auditor Líder

PAPEL DE TRABALHO

	EMPRESA POSITIVO COLORIDO LTDA.	
	Área: ADMINISTRATIVA	
	Tipo de Exame: Documental Setor: DEPARTAMENTO DE PESSOAL	Data da Auditoria: 15/06/2022
<p>No dia 22 de maio de 2022, foi constatado por nossa equipe de auditores após a análise documental e relatórios que, 32 (trinta e dois) funcionários percebiam salários divergentes da tabela praticada pela Empresa através do Plano de Cargos e Salários. O valor salarial era de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) e o valor no Plano de Cargos e Salários era de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), totalizando 40.000,00(quarenta mil reais). Constatou-se uma diferença de vencimentos de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).</p> <p>Além disso foi constatado a ausência de exames admissionais em 25(vinte e cinco) funcionários e apenas 100 (cem) funcionários foram selecionados para exames periódicos.</p> <p>Ademais, contatamos a existência de 8 (oito) funcionários com 26 (vinte e seis) meses sem férias.</p> <p>Tais procedimentos irregulares fere diretamente as seguintes resoluções legais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Art. 7º da CF/88. ✓ Art. 461 da CLT do Plano de Cargos e Salários. ✓ Art.168 da CLT. ✓ NR7 -Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional. ✓ Art. 129 e Art. 130 da CLT. ✓ Decreto Nº 10.854, de 10 de novembro de 2021. 		
Feito por:		

Cristiane Batista Lima

Cristiane Batista Lima
Auditor Sênior

Revisado por:

Edna Maria Martiniano

Edna Maria Martiniano
Auditor Líder

PAPEL DE TRABALHO

	EMPRESA POSITIVO COLORIDO LTDA.	
	Área: ADMINISTRATIVA	
	Tipo de Exame: Documental Setor: JURÍDICO	Data da Auditoria: 15/06/2022

No dia 22 de maio de 2022, foi constatado por nossa equipe de auditores após a análise documental e relatórios que os contratos dos funcionários terceirizados (Zeladoria), estavam sem renovação.

Tal procedimento irregular fere diretamente as seguintes resoluções legais:

- ✓ Art. 2º da CLT
- ✓ Art. 455 da CLT.
- ✓ Lei Nº 13.467/2017.
- ✓ Decreto Nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

Feito por:

Cristiane Batista Lima

Cristiane Batista Lima
Auditor Sênior

Revisado por:

Edna Maria Martiniano

Edna Maria Martiniano
Auditor Líder

PAPEL DE TRABALHO

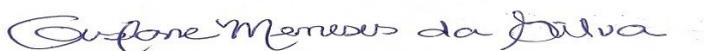
	EMPRESA POSITIVO COLORIDO LTDA.	
	Área: ADMINISTRATIVA	
	Tipo de Exame: Documental Setor: PATRIMÔNIO	Data da Auditoria: 15/06/2022

No dia 18 de maio de 2022, foi constatado por nossa equipe de auditores após a análise documental e relatórios a diferença no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) do sistema contábil para o sistema patrimonial referente ao mês de agosto de 2021, portanto percebemos que é de responsabilidade do setor contábil averiguar e acompanhar os lançamentos contábeis e registros nos sistemas.

Tal procedimento irregular fere diretamente as seguintes resoluções legais:

NBC TA 240 (R1) – Responsabilidade do auditor em relação a fraude, no contexto da auditoria de demonstrações contábeis.

Feito por:



GISL Gislane Meneses
Auditor sênior

Revisado por:



Edna Maria Martiniano
Auditor Líder

PAPEL DE TRABALHO

	EMPRESA POSITIVO COLORIDO LTDA.	
	Área: ADMINISTRATIVA	
	Tipo de Exame: Documental Setor: RECURSOS HUMANOS	Data da Auditoria: 15/06/2022

No dia 22 de maio de 2022, foi constatado por nossa equipe de auditores após a análise documental e relatórios que, 03 (três) funcionários terceirizados eram membros da CIPA.

Tal procedimento irregular fere diretamente as seguintes resoluções legais:

- ✓ Art. 163 da CLT.
- ✓ Art. 164 da CLT.
- ✓ NR5.
- ✓ Decreto Nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

Feito por:

Cristiane Batista Lima

Cristiane Batista Lima
Auditor Sênior

Revisado por:

Edna Maria Martiniano

Edna Maria Martiniano
Auditor Líder

PAPEIS DE TRABALHO ÁREA FINANCEIRA

PAPEL DE TRABALHO

	EMPRESA POSITIVO COLORIDO LTDA.	
	Área: FINANCEIRA	
	Tipo de Exame: Documental Setor: CONTABILIDADE	Data da Auditoria: 15/06/2022
<p>No dia 14 de maio de 2022, foi verificado por nossa equipe de auditores após a análise documental que</p> <p>havia diferença em caixa no valor de R\$ 11.110,00 (onze mil cento e dez reais) e a maior no Banco, de</p> <p>R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) de taxa, ao questionarmos sobre a situação identificamos a</p> <p>ausência da realização da conciliação bancaria e contabilização dos registros.</p> <p>No dia 18 de maio de 2022, foi verificado por nossa equipe de auditores após a análise documental que havia diferença no Sistema Contábil para o sistema Patrimonial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente ao mês de agosto de 2021.</p> <p>Em 22 de maio de 2022 a equipe observou que 32 funcionários percebiam salários divergentes da tabela praticada pela Empresa através do Plano de Cargos e Salários, o valor salarial era de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), e no Plano de Cargos e Salários era de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais);</p> <p>Tal procedimento irregular fere diretamente as seguintes resoluções legais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • NBC TA 220 – Controle da qualidade da auditoria de demonstrações contábeis. • NBC TA 240 (R1) – Responsabilidade do auditor em relação a fraude, no contexto da auditoria de demonstrações contábeis. 		

- NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

Feito por:



GI Gislane Meneses
Auditor sênior

Revisado por:



Edna Maria Martiniano
Auditor Líder

PAPEL DE TRABALHO

	EMPRESA POSITIVO COLORIDO LTDA.	
	Área: FINANCEIRA	
	Tipo de Exame: Documental Setor: TESOURARIA	Data da Auditoria: 15/06/2022

Em 14 de maio de 2022, foi constatado por nossa equipe de Auditores após a análise documental e relatórios da Tesouraria uma diferença em caixa no valor de R\$ 11.110,00 (onze mil cento e dez reais) e uma diferença a maior no Banco. Analisando o Extrato Bancário verificou-se que o valor das taxas bancárias era de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), não contabilizados. O referido valor constava nos registros da Tesouraria, todavia não estava nos Registros Contábeis, ocasionando inconsistência de informação contábil/financeira.

Tal procedimento irregular fere diretamente a seguinte resolução legal:

- CPC.00.

Feito por:

Guiomar de Almeida Camurça

GI Guiomar de Almeida Camurça
Auditor sênior

Revisado por:

Edna Maria Martiniano

Edna Martiniano
Auditor Líder

LEGISLAÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO

- Os "Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC)", citados na Resolução CFC nº 750/1993
- Princípios de Contabilidade (PC) da Resolução CFC 1.282/2010
- Art. 7º da CF/88, Art. 41 do Registro de Funcionários e Art.168 da CLT, NR7 (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional),
 - Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.
- Art.163 e Art. 164 da CLT, NR5 (item 5.4), Art. 2º e Art. 455 da CLT, Lei Nº 13.467/2017.